

CANCELADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Ponte Nova

[Cancelado pela Portaria TRT3/GCR 1/2009]

PORTARIA VT/PONTE NOVA N. 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

O EXMO. DR. MAURO CÉSAR SILVA, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PONTE NOVA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta dos arts. 2º e 3º, **caput** e parágrafo primeiro, do [ato regulamentar nº 02/1998](#), do Egrégio TRT da 3ª Região;

CONSIDERANDO o item 1 do [Provimento 03/1998](#) do Egrégio TRT da 3ª Região; e

CONSIDERANDO o constante atraso na entrega do "Minas Gerais" nas cidades desta jurisdição,

RESOLVE:

1) Fixar o termo inicial dos prazos em 01 (um) dia após a data das publicações.

2) As intimações dos despachos ordinatórios às partes que não constituíram procuradores, as intimações de testemunhas, as intimações das partes para as audiências e as citações dos reclamados para as audiências iniciais serão feitas pela via postal, sem comprovação de recebimento.

3) Revoga-se a [Portaria 03/1998](#).

CUMPRA-SE E FAÇA-SE CUMPRIR

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2001.

MAURO CÉSAR SILVA
Juiz do Trabalho